



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.372/2016

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 042/2016 exarado nos autos do processo nº 000494/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **JOSUÉ MERLIN DA SILVA**, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1.510.492 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 070.479.187-01, filho de Jordão da Silva e Castorina Merlin da Silva, residente na Rua Drago, nº 184, Bairro Rúbia, Nova Venécia/ES, concedendo-lhe as Férias prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **NOVEMBRO DE 2016**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal